



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Instância

Proc. nº 0228900-06-2006  
5-01-0241

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

do dia 20 do mês de agosto do ano de dois mil e 24  
na Rua Santa Rosa, 109, Casa 9, Santa Rosa nesta Comarca,  
em Nituaí do MT, do Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho  
na execução movida por  
Roberto Carlos Correia Guimaraes  
Jorge Imacio Marcello Rodrigues e Outros  
contra os devedores  
cento e vinte e dois mil, duzentos e dois reais e vinte  
e três centavos

Descrição	Valor
Imóvel constituído pela casa nº 9, situado na Rua Santa Rosa, nº 109 e seu respectivo terreno, contendo uma PMN nº 150.532, uma fúcula nº 1.523, com as medidas e confrontações que constam na particular do imóvel, que para o fazer parte integrante deste, está em estado, que se avalio em	R\$ 800.000,00

Valor Total R\$ 800.000,00  
(Oitocentos mil reais)  
A penhora recai sobre os direitos  
adquiridos sobre o imóvel.



1ª VT. Niterói

Proc. nº 0228900-06-2006.5.01.0241

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e 24, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor José Inácio Marcello Rodrigues (nacionalidade) brasileiro (estado civil) casado (profissão e função) comerciante residente em Avenida Rui Barbosa, 473, São Francisco Niterói/RJ (documento de identificação) CPF nº 675.502.407-44, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) Niterói/RJ.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Raquel Viana Lima Marques
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT DA 1ª REGIÃO - Matr. 7115-3

Handwritten signature of the depositary and the official.

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e 24, da ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. José Inácio Marcello Rodrigues, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contralé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Raquel Viana Lima Marques
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT DA 1ª REGIÃO - Matr. 7115-3

Handwritten signature of the official.

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 1ª Vara do Trabalho do (de) Niterói/RJ, em 20 de agosto de 2024.

Raquel Viana Lima Marques
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT DA 1ª REGIÃO - Matr. 7115-3

Handwritten signature of the official.

